



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6425/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

1. Objeto da contratação: Aquisição de itens de materiais de expediente para o início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino, visando garantir o regular início do ano letivo, em consonância com o calendário escolar oficialmente estabelecido.

Ressalta-se que os materiais de expediente constituem insumos essenciais e contínuos para o funcionamento das unidades escolares, sendo indispensáveis para a execução das atividades pedagógicas, administrativas, de gestão escolar e de atendimento à comunidade educacional. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a organização das escolas, o planejamento das aulas e o desenvolvimento das atividades educacionais desde os primeiros dias letivos.

Registra-se que há processo administrativo em andamento para formação de Ata de Registro de Preços, iniciado no exercício de 2025, o qual ainda se encontra pendente de parecer jurídico, não havendo, portanto, prazo definido para sua conclusão e homologação. Tal circunstância inviabiliza a utilização imediata da referida ata para suprir a demanda atual e urgente da rede municipal de ensino. Considerando que a data de início das aulas está próxima, e que eventual postergação da aquisição poderá acarretar prejuízos ao interesse público, com risco de descontinuidade das atividades escolares, mostra-se necessária a adoção de medida administrativa célere e eficaz para assegurar o atendimento tempestivo da necessidade identificada.

Diante desse cenário, a contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, encontra amparo

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, bem como atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de expediente, por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor e emergencialidade, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de expediente, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Características

01	Saco plástico transparente	Saco plástico transparente 240x330x0,06mm sem furos.
02	Envelope de plástico	Envelope de plástico transparente 240x330x0,06mm com 4 furos
03	Papel cartolina colorido	Cartolina colorida em cores variadas, tamanho padrão A3 ou 50cmx65cm. Gramatura média de 180 g/m ²
04	Bobina de papel kraft	Bobina de papel kraft puro 80gr, 60cm x 200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazos

- 3.1.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;
- 3.1.2 O prazo para entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a aprovação do empenho.

3.2 Obrigações das partes

3.2.1 DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou escritório.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.2.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.2.3 DA FISCALIZAÇÃO

- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos produtos entregues ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

3.3 Locais de entrega:

Smed

Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da matriz

Os itens deverão ser entregues no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);
- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e

descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de materiais de expediente, por meio de dispensa eletrônica.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento/Setor: Contrato

Fiscalização

Nome: Rosângela Martins das Neves

Matr.: 10070

Departamento/Setor: Administração

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 16.604,40(dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de preços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 298

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2034 – Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390301600000000000 Material de expediente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6b96a9617fc68>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 29 de janeiro de 2026

Carolina Batista da Silva
Gestora de Equipe técnica
em substituição
Portaria 137/2026

Ildo Junior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6b96a9617fc68>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6b96a9617fc68>

